

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 73, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

*Aprova o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo I, do município de Várzea/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que a solicitação em tela está normatizada pela Portaria MS/GSM/Nº 283/GM de 22/02/2005, Portaria Consolidada Nº 5 (origem Port. 599/GM de 23/03/06), e Portaria Consolidada Nº 6 (origem Port. 600/GM de 23/03/2006 e 2.374/GM de 07.10.09), que dispõem sobre os Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando que a Paraíba tem 92 Centros de Especialidades Odontológicas habilitados;

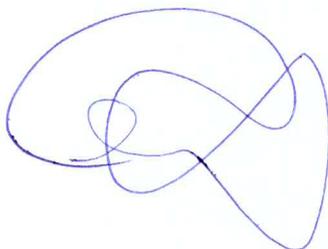
Considerando a Portaria Consolidada nº 6 (port Origem 1.464 de 24.06.11), que estabelece as metas para o CEO, e no seu art. 1, inciso 4º, diz “A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, será suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades abaixo citadas, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, será mantida até a regularização da produção mínima”;

Considerando monitoramento realizado no ano de 2018 dos 92 CEOs em funcionamento, onde nenhum atingiu todas as metas e que 28 destes não atingiu nenhuma meta;

Considerando de não haver impedimento por parte das portarias do Ministério da Saúde que normatizam o Centro de Especialidade Odontológica;e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

**RESOLVE:**



Art. 1º Aprovar o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo I, do município de Várzea/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB



**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB